

DECRETO n.º 22 de 15 de Fevereiro de 2023

“Regulamenta procedimentos para a Realização da Festa de 60 anos de Emancipação Política de Senador José Bento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentados os seguintes dias e horários para a realização “60 anos de Emancipação Política de Senador José Bento”:

I. Dia 04/03/2023, sábado, das 20:00 às 03:00 horas;

II. Dia 05/03/2023, domingo, das 12:00 às 20:00 horas;

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais deverão encerrar suas atividades no prazo máximo de uma hora, após o horário fixado no artigo anterior.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais, fixos e ambulantes, ficam proibidos de comercializar ou distribuir bebidas em quaisquer vasilhames de vidro.

Parágrafo único - O comerciante que for flagrado comercializando bebidas em vasilhame de vidro, inclusive entregando para consumo fora do estabelecimento, será responsabilizado civil e criminalmente, nos termos da lei, bem como sujeito a indenizar a vítima pelo dano causado.

Art. 4º - O uso de som automotivo no sábado, dia 04 de março e no domingo, dia 05 de março durante a realização do fica proibido nas vias públicas.

Art. 5º - Na ocasião do evento a segurança pública ficará sob responsabilidade da Polícia Militar, com apoio de seguranças contratados pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – Os comerciantes locais são responsáveis pela segurança dentro de seus respectivos estabelecimentos.

Art. 6º - Os estabelecimentos referidos nos artigos anteriores devem ter sempre presente o cumprimento fiel deste decreto, quanto às proibições, acarretando ao infrator as penalidades legais.

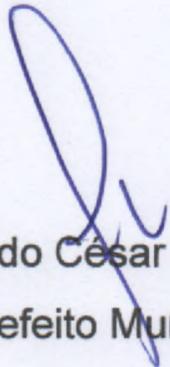




Parágrafo único – Vender bebida para menor de 18 anos, entre outras penalidades, inclusive penais, acarretará a cassação do Alvará de funcionamento.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, 15 de Fevereiro de 2023.


Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal